



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS
Av Firmino Girardello, 85
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000
E-mail: administracao@pmgv.rs.gov.br
(54)3341-1600

LEI Nº 5.420 DE 06 DE AGOSTO DE 2018

Revoga o § 1º do Art. 103 da Lei Municipal nº 5.314/2017,
que Institui o Código Tributário Municipal.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado § 1º, do Art. 103 da Lei Municipal nº 5.314, de 27 de outubro de 2017- Código Tributário Municipal.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 06 DE AGOSTO DE 2018.


MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se


ROSANE FÁTIMA CARBONERA CADORIN,
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 07/08/2018.

